



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS MOSSORÓ

Rua Raimundo Firmino de Oliveira, 400, Conj. Ulrick Graff, 400, 240800305, MOSSORÓ / RN, CEP 59.628-330

Fone: (84) 3422-2652

PARECER Nº 1/2024 -
NURELIC/DIAD/DG/MO/RE/IFRN

19 de fevereiro de 2024

Assunto: Análise do pedido de impugnação do Pregão nº 90001/2024 (158371), impetrado pela empresa PRINT PAGE LOCAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA.

Objeto: Contratação de serviços de outsourcing de impressão a serem executados no IFRN Campus Apodi.

Senhor Pregoeiro,

Sobre o pedido de impugnação da empresa PRINT PAGE LOCAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 09.392.052/0001-25, seguem as considerações após análise:

1. Em resposta ao pedido de impugnação impetrado pela empresa PRINTPAGE LOCACAO E TECNOLOGIA LTDA (CNPJ: 09.392.052/0001-25), **informamos que ele foi tempestivo**, cabendo alguns esclarecimentos sobre as ponderações da impetrante.
2. Em relação as **restrições técnicas dos Requisitos da Arquitetura Tecnológica (equipamentos)**, presente no Item 4.8 do Termo de Referência, salientamos que serão realizados os devidos ajustes, em observância a Portaria SGD/MGI nº 370/2023.
3. Em relação a **solicitação de retirada da indicação de fabricantes e modelos**, analisa-se o pedido como improcedente, pois o Termo de Referência coloca que podem ser usadas marcas EQUIVALENTES, SIMILARES OU DE MELHOR QUALIDADE em relação àquelas citadas no documento. Além disso, no mesmo documento, consta-se que não foi imposta qualquer vedação a utilização de marca/produto na execução do serviço.
4. Sobre as **citações da Lei nº 8.666/93**, alerta-se que essa norma não está mais em vigor, sendo revogada e substituída pela Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos), a qual foi usada para embasar o presente certame.

Dessa forma, diante do exposto, recomendamos **asuspensão temporária do certame** para a realização de ajustes e, posterior republicação. Os fornecedores deverão ficar atentos para os novos prazos.

Sem mais para o momento, solicito que sejam tomadas as medidas cabíveis e ficamos à disposição de Vsa. Senhoria para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

José Amauri Costa Fernandes
Matricula: 2082369
PORTARIA Nº 374/2023 - DG/AP/RE/IFRN
Membro da comissão de planejamento

Documento assinado eletronicamente por:

- **Jose Amauri Costa Fernandes, ADMINISTRADOR**, em 19/02/2024 14:41:21.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/02/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 674637

Código de Autenticação: c98db51cbd

